

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2011 devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal de Aracatu, Estado da Bahia, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, e demais legislação municipal, torna público os horários, locais e salas do Concurso Público para provimento do quadro de vagas da Prefeitura Municipal de Aracatu.

DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

A prova objetiva que será realizada no dia **15 de maio de 2011** e terá a duração de 03:30 três horas e trinta minutos em 2 turnos.

<p><u>TURNO DA MANHÃ:</u> ABERTURA DOS PORTÕES: 07:25 HS. FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07:55 HS. HORÁRIO DA PROVA: 08:00 HS.</p>	<p><u>TURNO DA TARDE:</u> ABERTURA DOS PORTÕES: 13:25 HS. FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13:55 HS. HORÁRIO DA PROVA: 14:00 HS.</p>
<p>Todos os cargos Nível Superior e Nível Médio Completo</p>	<p>Todos os cargos Nível Fundamental Completo e Nível Fundamental Incompleto</p>

LOCAL DAS PROVAS

TURNO: MATUTINO

CARGOS	ESCOLA
PROFESSORES	COLEGIO EST. CEL. CANDIDO DA SILVEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO LETRA "A" a LETRA "J".	ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO
AGENTE ADMINISTRATIVO LETRA "K" a LETRA "Z".	CENTRO EDUCACIONAL DE ARACATU
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESCOLA RURAL DE ARACATU
MONITOR TÉCNICO DE PATOLOGIA TÉCNICO DE RADIOLOGIA MONITOR MULTIFUNCIONAL FISCAL DE TRIBUTOS ASSISTENTE SOCIAL FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	COLEGIO MUN. VITAL SILVEIRA COSTAA

TURNO: VESPERTINO

CARGOS	ESCOLA
AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LETRA “A” a LETRA “E”.	CENTRO EDUCACIONAL DE ARACATU
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LETRA “F” a LETRA “U”.	COLEGIO EST. CEL. CANDIDO DA SILVEIRA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LETRA “V” a LETRA “Z”. MOTORISTA (C/D) ELETRICISTA MECANICO OPERADOR DE MAQ. PESADAS	ESCOLA RURAL DE ARACATU
MOTORISTA (B) AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO	COLEGIO MUN. VITAL SILVEIRA COSTAA

IDENTIFICAÇÃO

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, do comprovante de inscrição e serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

IMPORTANTE

Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, **telefone celular**, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes serão recolhidos pela Coordenação e devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Após o fechamento do portão, o horário de início da Prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma. Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto.

Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

O candidato deve observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas previstos no Edital n.º 01/2011.

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Aracatu.

Aracatu – BA, 06 de maio de 2011.